



**ESTADO DE GOIAS**  
**FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

PÁG: 0001

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OBRAS E INSTALAÇÕES

<b>FICHA.....</b>	000362
<b>ÓRGÃO.....</b>	000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
<b>UNIDADE.....</b>	000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
<b>FUNÇÃO.....</b>	000010 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>	000301 - Atenção Básica
<b>PROGRAMA.....:</b>	001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	3.020 - CONSTR. POSTOS E/OU CENTRO DE SAUDE
<b>ELEMENTO.....:</b>	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 26 de maio de 2026.

---

**RAFAEL DANILLO ARAUJO COSTA**

Departamento Contábil